LEI Nº 1.388, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

LEANDRO ARCÂNGELO LONGO, Prefeito Municipal em exercício de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **RUA ÂNGELO PURIN,** neste Município de Rio dos Cedros, a rua que parte do lado par da Rua D. Pedro II, distando pelo lado esquerdo em 200 metros da Rua Professor Orlando Dimas Floriani, numa extensão de aproximadamente 250 metros.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, 01 de Setembro de 2004.

LEANDRO ARCÂNGELO LONGO
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 01 de Setembro de 2004.

ANA CLARA MARCHETTI CAMPESTRINI
Diretora de Gabinete